

gravidez ou puerperal, no qual deverá constar o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.3 A candidata *sub judice* receberá, por meio de *e-mail*, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, o local e o horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada no dia **27 de abril de 2025**. A candidata somente poderá realizá-la no local e no horário informados pelos meios de comunicação citados neste subitem.

2.4 A candidata *sub judice* deverá enviar, via *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo, no período das **10 horas do dia 28 de março de 2025 às 18 horas do dia 20 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), a imagem legível dos exames, laudos e pareceres previstos no subitem 11.29 do edital de abertura, para serem analisados por junta médica do Cebraspe.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1181936

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 19 de março de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 551/2024, que apurou a conduta da Delegada L. D. O.L. – matrícula nº 5966546, bem como seu indiciamento nos autos do IPL nº 00727/2023.100008-2, e posterior denúncia (Processo nº 0800012-32.2024.8.14.0112), de fato ocorrido no município de Jacareacanga-PA;

CONSIDERANDO: que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Delegada L. D. O.L. – matrícula nº 5966546, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO PITTON ALBANESE, ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACÊDO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegados de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 013/2025-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 18 de março de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/02/2025, publicado no D.O.E. 36.145, de 25/02/2025, para apurar a conduta atribuída ao Delegado M. D. L. – matrícula nº 5204801;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de Presidente e Membros da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ROSE MARY GOUVEA LOPES – Delegadas de Polícia Civil, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/02/2025, publicado no

D.O.E. 36.145, de 25/02/2025, sob a presidência do primeiro e em comissão, em substituição aos servidores FERNANDO PITTON ALBANESE, ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegados de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 014/2025-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 21 de março de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2025-CPAD, de 10/03/2025, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024, de 30/12/2024, publicado no DOE 36.086 de 03/01/2025, que apura infrações administrativas atribuídas ao Investigador I. V. V. – matrícula nº 5967078;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 24/2024, de 30/12/2024, publicado no DOE 36.086 de 03/01/2024, a contar de 01/04/2025;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 015/2025-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 12 de março de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do PAE nº 2025/2115558, que encaminha o Ofício nº 20/2025/CPPAD-02, subscrito pela Presidente da Comissão de PAD designada pela PORTARIA nº 081/2023DGPC/PAD, por meio do qual solicita declaração de nulidade do PAD nº 020/2021-DGPC/PAD, numeração esta que deu início aos trabalhos apuratórios, bem como a substituição de membros da Comissão;

CONSIDERANDO: a necessidade de regularizar e sistematizar a documentação que compõe o Processo Administrativo Disciplinar em questão, bem como de atualizar os membros do processo em face de mudanças ocorridas na composição das Comissões;

R E S O L V E:

I – DECLARAR A NULIDADE dos Atos produzidos no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 20/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021;

II – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e ROSE MARY GOUVEA LOPES – Delegadas de Polícia Civil, para atuarem como primeiro e segundo membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021, respectivamente, em substituição aos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e FERNANDO PITTON ALBANESE – Delegados de Polícia Civil.

III – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 016/2025-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 27 de março de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 010/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 12/04/2023, publicada no DOE 35.367, de 18/04/2023, para apurar supostas irregularidades atribuídas a Delegada M. V. G. – matrícula nº 5787750;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 010/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, e a Manifestação Jurídica nº 0021/2025 -CONJUR/PC-PA, exarada pelo Consultor Jurídico Kelson de Souza Barboza,

R E S O L V E:

I – APLICAR A PENALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS DE SUSPENSÃO a Delegada M. V. G. – matrícula nº 5787750, por transgressão ao artigo 74, incisos XVII e XLI, da Lei Complementar nº 022/94, que deverá ser convertida em multa, em conformidade ao artigo 79, § 1º, do mesmo Diploma Legal;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 017/2025-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 27 de março de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia